



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE SEARA**

Rua, Nº 100, Bairro · Seara/SC · CEP 88054000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

**Licença Ambiental por Compromisso
6624/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:
<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/126845/64236>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/78412, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

BRUNO ERVINO SENDTKO - 29680360920

Endereço: LINHA NOVA TEOTONIA, S/N - XXX, INTERIOR

CEP: 89770000

Município: SEARA/SC

Empreendimento

BRUNO ERVINO SENDTKO E WANDERLEI EDSON SENDTKO - 29680360920

Endereço: LINHA NOVA TEOTONIA, nº 0, INTERIOR

CEP: 89770000

Município: SEARA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 358281.0, Y 6995634.0

Inscrição imobiliária: 18.989

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 18.989

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 800

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
Pocilga 01	358267.00	6995615.00	72	9
Pocilga 02	358281.00	6995634.00	60	9,2

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
Esterqueira 1	358242.00	6995645.00	10	5	2	52,6	12
Esterqueira 2	358246.00	6995610.00	15,5	11,5	2,5	329,4	66
Esterqueira 3	358250.00	6995596.00	16	10	2,5	288,5	50

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira C1	358225.00	6995630.00	6	2	2	24	3

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 6,64

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0645/2022

4.3. Número do Siout: 2022/004.568-1

(X) Vertente/nascente

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 3,60

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos: --

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Bruno Ervino Sendtko	358606.00	6995692.00	18.989/16.860	5
Bruno Ervino Sendtko	358324.00	6996152.00	16.860/7.725	5

Bruno Ervino Sendtko	358118.00	6995720.00	18.989/16.860	5
----------------------	-----------	------------	---------------	---

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 1,90

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4217501-9887DF3D830243E49C2939D8276CAB42

(X) Reserva Legal (em hectare): 3,08

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

SEARA, 30 de junho de 2026